



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. AUDITORA SUBST. DE CONSELHEIRO JAQUELINE
JACOBSEN MARQUES

Telefone(s): 65 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | 14.416-9/2020 |
| ASSUNTO | APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA |
| ÓRGÃO | MATO GROSSO PREVIDÊNCIA |
| RESPONSÁVEL | ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente |
| INTERESSADA | BELCINA FIGUEIREDO WANDERLEY |
| ADVOGADO | NÃO CONSTA |
| RELATORA | AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO JAQUELINE JACOBSEN MARQUES |

DECISÃO

Trata-se de benefício de **aposentadoria voluntária**, concedido à Senhora **Belcina Figueiredo Wanderley**, servidora pública civil.

O Ministério Público de Contas, mediante o Pedido de Diligência 209/2021, de autoria do Procurador William de Almeida Brito Júnior, requereu a citação do Responsável para que se manifeste sobre a estabilização extraordinária irregular da servidora, ora aposentada, que foi efetivada em desacordo com o disposto no artigo 19, do ADCT.

Requereu, ainda, a notificação da Beneficiária para que apresente esclarecimentos acerca da sua estabilização extraordinária irregular no serviço público, bem como da irregularidade apontada preliminarmente pela SECEX de Previdência deste Tribunal.

Desse modo, **DEFIRO** o pedido Ministerial.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor Elliton Oliveira de Souza, para que, apresente no prazo de **15 dias úteis**, manifestação acerca da Diligência do MPC (Doc. Digital 141652/2021), encaminhando-lhe cópia; e





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GAB. AUDITORA SUBST. DE CONSELHEIRO JAQUELINE
JACOBSEN MARQUES**

Telefone(s): 65 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

CITE-SE, a Senhora Belcina Figueiredo Wanderley, no seguinte endereço: Rua Curitiba, nº 660, Bairro Bela Vista, CEP 78.645-000, no município de Vila Rica-MT, para que apresente, no prazo de **15 dias úteis**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital 214973/2020) e da Diligência do MPC (Doc. Digital 141652/2021), encaminhando-lhe as cópias.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 13 de julho de 2021.

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora

